

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026/PMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026/PMS

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de três intervenções de deslocamento e readequação de redes e postes do Sistema Elétrico de Distribuição da CELESC, na Rua Luiz José Duarte (PS nº 400835072), no Rio Rincão – Frente 01 (PS nº 400835609) e no Rio Rincão – Frente 02 (PS nº 400835610), Município de Sangão/SC, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, em lote único composto por três itens, conforme os projetos CELESC e o Termo de Referência.
Fundamentação legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: PROX ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.205.404/0001-91.
Valor da contratação: R\$ 54.113,66 (cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta e seis centavos).

Registra-se a indicação da PROX ELETRO LTDA, CNPJ nº 21.205.404/0001-91, para executar as três intervenções da Dispensa nº 100/2026/PMS, nos termos das propostas e dos documentos apresentados.

O valor integral desta contratação, R\$ 54.113,66, situa-se abaixo de 50% do limite do art. 75, I, correspondente a R\$ 65.492,10. Aplica-se o termo de dispensa simplificado do art. 57, V, do Decreto Municipal nº 051/2025. O controle acumulado do art. 56, § 1º, não altera, por si, a faixa documental definida pelo valor da contratação atual.

A demanda consiste em remover as interferências das redes e dos postes existentes na Rua Luiz José Duarte e no Rio Rincão, nas duas frentes individualizadas pela CELESC, compatibilizando a infraestrutura elétrica com as intervenções municipais e com a utilização segura dos espaços públicos. A unidade requisitante informa a necessidade de atendimento urgente dessas três frentes, para evitar a continuidade das interferências e o adiamento das adequações locais, preservadas a segurança e a continuidade do sistema de distribuição.

As três frentes integraram os itens 02, 04 e 05 da Concorrência Eletrônica nº 082/2026/PMS, estruturada em lote único com cinco intervenções. A ata registra a deserção em 14/10/2026 por ausência de propostas. Este processo possui fundamento autônomo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; o resultado anterior é considerado no reexame da estratégia, sem utilização do art. 75, inciso III, para alterar os preços e o conjunto do lote anterior.

A documentação técnica inclui registro da empresa no CREA-SC nº 132418-8, responsável técnico Eduardo Marcelo da Silva, CREA-SC nº 107293-8, RNP nº 2509650777, CHTE nº 1901 e CAT nº 252025173499. O CHTE relaciona construção/reforma de redes aéreas nuas, compactas e multiplexadas, além de iluminação pública; sua validade indicada é 19/12/2026.

O atendimento prioriza as três frentes individualizadas pelas PS, com projetos, quantitativos e comissionamento próprios. Sua execução conjunta permite uma única coordenação de equipe, materiais e interlocução com a CELESC.

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, observada a eficácia legal do contrato. A programação das três frentes respeitará as liberações e as condições de segurança exigidas pela CELESC.

Os instrumentos das três PS, no item 1.3, registram prazo de execução pela distribuidora de 800 dias. Trata-se do prazo informado nos documentos específicos da concessionária, substancialmente superior aos 60 dias corridos fixados para a presente contratação. A execução pelo consumidor, mediante empresa tecnicamente habilitada, permite concentrar a mobilização e a programação das três frentes no prazo municipal, preservadas as liberações, as inspeções e o comissionamento da CELESC.

A escolha da PROX ELETRO LTDA resulta da combinação entre aptidão técnica documentada, menor preço para cada PS e para o conjunto e responsabilidade integral pela execução no prazo definido. A mobilização e a programação das três frentes integram as obrigações contratuais a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Adota-se o procedimento simplificado do art. 57, V, do Decreto Municipal nº 051/2025, pelo valor integral de R\$ 54.113,66, situado entre 10% e 50% do limite atualizado do art. 75, I. A não divulgação de aviso para propostas adicionais por três dias úteis é motivada, neste caso, pela prévia exposição do objeto à concorrência deserta, pelo recebimento de duas cotações para o escopo integral e pela prioridade das três intervenções. A decisão considera o caráter preferencial do art. 75, § 3º, e preserva a publicidade dos atos e do contrato. O custeio utiliza recursos municipais da fonte 1.500.7000.0500.

O valor adotado é o das propostas da PROX ELETRO LTDA: nº 84/2026, R\$ 30.810,52; nº 79/2026 e nº 80/2026, R\$ 7.939,89 e R\$ 15.363,25, respectivamente. O total é de R\$ 54.113,66. Os valores incluem os materiais e serviços discriminados nas propostas, sem acréscimo autônomo de BDI ou duplicação de custos.

A proposta da PROX totaliza R\$ 54.113,66 e é inferior à cotação Eletrons de R\$ 58.699,04 nas três intervenções. A diferença de R\$ 4.585,38 representa 7,81% do orçamento comercial comparado, para execução do mesmo conjunto de projetos, com materiais e serviços.

As duas fontes comerciais abrangem o mesmo escopo completo das três PS: PROX ELETRO LTDA, R\$ 54.113,66, e Eletrons, R\$ 58.699,04. A PROX apresenta o menor preço em cada intervenção e no conjunto, com diferença favorável de R\$ 4.585,38, equivalente a 7,81% da outra cotação. A pesquisa pública de componentes constitui suporte complementar: nas 28 linhas com referência recente, para as mesmas quantidades, os unitários exibidos da PROX somam R\$ 6.340,17, ante R\$ 8.101,12 das referências. A conclusão econômica considera as cotações integrais, o escopo dos projetos, a execução coordenada e as referências complementares.

A seleção decorre dos elementos desta contratação e da comparação dos orçamentos recebidos, sem preferência fundada na contratação anterior da empresa para outra intervenção.

A execução compreende a formalização do instrumento de execução de obra e incorporação pelo consumidor, ART, CHTE compatível, programação dos serviços, inspeções e liberações operacionais da CELESC. Esses procedimentos integram a execução contratual, com observância das condições de segurança para intervenção na rede.

Escolhe-se a PROX ELETRO LTDA para a execução conjunta dos três itens, pelo preço global de R\$ 54.113,66, com prazo de 60 dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço e responsabilidade integral pelos materiais e serviços.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

ITAMAR OSVALDO
CARDOSO:750408919
20

Assinado de forma digital por
ITAMAR OSVALDO
CARDOSO:75040891920
Dados: 2026.10.30 07:46:56 -03'00'

ITAMAR OSVALDO CARDOSO
DIRETOR DE OBRAS
MATRÍCULA Nº 3034